

EXTRATO 00352/2025

Disponibilização: 22/08/2025 às 15h48m

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 41/2024

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ; **OBJETO:** Constitui objeto deste termo repactuar o valor do Contrato que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de mão CT Nº 41/2024 1 de obra com dedicação exclusiva para desempenho de atividades continuadas de saúde, pelo regime de execução indireta, conforme especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico n. 18/2024 e seus anexos, de acordo com o pactuado nas Convenções Coletivas dos Médicos (N. MTE CE000988/2024) e dos Odontologistas (N. MTE CE000985/2024). Nesse momento, o contrato sofrerá um impacto de 2,1565%, sendo 1,9732% referente ao reajuste salarial e 0,1833% ao reajuste do valor da especialização. Destarte, o valor mensal do contrato passará de R\$ 314.420,54 (trezentos e quatorze mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos), para R\$ 321.201,05 (trezentos e vinte e um mil, duzentos e um reais e cinco centavos), retroativamente a 17 de junho de 2024. Num segundo momento, em razão Convenção Coletiva dos Nutricionistas (N. MTE CE000048/2025), o contrato sofrerá um impacto de 2,4271%, sendo 2,1973% referente ao reajuste salarial da categoria e 0,2298% ao reajuste do valor da especialização. Assim, o valor mensal do contrato passará de R\$ 321.201,05 (trezentos e vinte e um mil, duzentos e um reais e cinco centavos), para R\$ 322.051,74 (trezentos e vinte e dois mil, cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos), retroativamente a 1º de novembro de 2024. Por último momento, pelos efeitos da Convenção Coletiva do Asseio (N. MTE CE000086/2025), usada para as categorias profissionais de fonoaudiólogo, enfermeiro e auxiliar de saúde bucal, assim como os impactos da atualização do valor do salário mínimo de 2025, regulamentado pelo Decreto n. 12.342/2024, o contrato sofrerá um impacto de 4,2179%, sendo 3,8454% referente ao reajuste salarial das categorias, 0,2298% ao reajuste do valor da especialização, 0,1154% ao reajuste do vale-alimentação, 0,0199% ao aumento da cesta básica e 0,0075% ao reajuste do valor do plano de saúde. Assim, o valor mensal do contrato passará de R\$ 322.051,74 (trezentos e vinte e dois mil, cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos), para R\$ 327.682,61 (trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos), retroativamente a 1º de janeiro de 2025; **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:** 8500719-49.2025.8.06.0000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art.135, da Lei nº 14.133/2021; **DATA DA ASSINATURA:** 21 de agosto de 2025; **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto, Jacqueline Lima Alves e Marcos Romeu Mouta França.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/151561> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



EXTRATO 00353/2025

Disponibilização: 22/08/2025 às 15h50m

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no Processo Administrativo nº **8529484-82.2024.8.06.0000** e, com fundamento no Lei nº 8.666/1993, art. 87, inciso II, e na Cláusula Quatorze do Contrato N° 58/2019, RESOLVE aplicar à empresa **TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**, a sanção de **MULTA**, no valor de **R\$ 24.644,88 (vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)** , em razão do descumprimento parcial das obrigações pactuadas no Contrato nº 58/2019. Fortaleza/CE, 21 de agosto de 2025.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/151562> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

